TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Aquisição de mobiliário, compreendendo armários e balcão para pia, confeccionados em MDF, destinados a atender às necessidades das unidades vinculadas à Secretaria Municipal de Educação, visando proporcionar melhores condições de organização, armazenamento de materiais e utilização dos espaços.

Justificativa

A aquisição dos móveis justifica-se pela necessidade de disponibilizar mobiliário adequado para a organização e o armazenamento de materiais, documentos, utensílios e demais itens utilizados nas atividades diárias das unidades escolares e dos setores vinculados à Secretaria Municipal de Educação.

Os móveis contribuirão para a melhoria da organização dos ambientes, o aproveitamento dos espaços disponíveis e a conservação dos materiais, proporcionando melhores condições de trabalho aos servidores e de funcionamento das unidades atendidas.

2. CARACTERÍSTICAS DO OBJETO:

A aquisição dos móveis justifica-se pela necessidade de disponibilizar mobiliário adequado para a organização e o armazenamento de materiais.

3. ESTIMATIVA DE QUANTIDADES:

Para o estudo técnico preliminar:

- Armários para armazenamento de materiais.

Tabelas de Quantitativos e valores médios:

ITEM	UN	EMPRESA	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	arm ários	REGIS DO AMARAL TOLOTTI CNPJ 28.621.454/0001-07		R$13.250,00
02	arm ários	WESLEY TASCH DE OLIVEIRA CNPJ 57.173.559/0001-30		R$13.800,00
03	arm ários	ONEIDE PAULO KELLER LTDA CNPJ 97.138.143/0001-04		R$14.400,00

A Empresa REGIS DO AMARAL TOLOTTI, pessoa jurídica de direito público, com sede em Rua João Gobbi nº165, com sede na cidade de Saldanha Marinho/RS, inscrita no CNPJ 28.621.454/0001-07 neste ato representado pelo seu Presidente Regis do Amaral Tolotti, portador do CPF 023.079.840-38, apresentou o menor valor de R$13.250,00.

Avenida Silva Tavares, nº 1127. Centro. CEP 98.250-000. Fone 55 3373 1473 - 1249

4. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:

O pagamento será efetuado após o décimo dia útil do mês subsequente liquidação da despesa, mediante dispensa licitação. O valor a ser pago será calculado de acordo com a quantidade efetivamente realizada, conforme estabelecido em contrato. O pagamento será mensal de acordo com as medições realizadas durante o mês da prestação dos serviços.

5. PRAZO DE CONTRATAÇÃO: ASSOCIAÇÃO

O prazo de contratação será de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogado mediante acordo entre as partes, de acordo com a legislação vigente. O contrato terá início a partir da assinatura do contrato pelas partes.

6. DESPESAS

A despesa decorrente da contratação dos serviços será custeada pelos recursos destinados à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Turismo e Desporto, conforme dotação orçamentária específica de acordo com o planejamento da Prefeitura Municipal e disponibilidade financeira, sem prejuízo de utilização de outras fontes de recurso.

07.02.12.365.0041.1033.1540 Equipamento material permanente Educação Infantil MDE
4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente

07.02.12.365.0041.1033.1543 Equipamento material permanente Educação Infantil MDE
4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente

07.02.12.361.0041.1027.1543 Aquisição de equipamento Ensino Fundamental
4490.52.00.00.00.00 Equipamentos e material permanente

7. VALIDADE DAS PROPOSTAS:

As propostas apresentadas pelas empresas interessadas deverão ter validade mínima de 60 dias, a contar da data de abertura da dispensa de licitação.

Este Termo de Referência é parte integrante do processo de contratação e deverá ser seguido integralmente pelos licitantes e pela empresa contratada, sob pena de aplicação das sanções previstas em lei.

Avenida Silva Tavares, nº 1127. Centro. CEP 98.250-000. Fone 55 3373 1473 - 1249

Saldanha Marinho — RS, 20 de outubro de 2026.

Responsáveis pela elaboração do terno de referência:

Chefe de Gabinete
Gabrieli Hauenstein

Avenida Silva Tavares, nº 1127. Centro. CEP 98.250-000. Fone 55 3373 1473 - 1249